

Relatório Anual

2023



SERERP

Sumário

1.0 História da Fundação Hospital Santa Lydia.	2
1.1 SERERP	3
2.0 Das atividades da Fundação	4
3.0 Objeto	4
4.0 Estrutura Fundacional.....	7
4.1 Organograma	8
5.0 Descrição das Atividades Assistenciais	9
5.1 Atendimento de Fisioterapia -FHSL.....	10
5.1. Fisioterapia – Instituições de Ensino Superior	11
5.2 Atendimento Fonoaudióloga.....	11
5.3 Atendimento de Enfermagem.....	12
5.4 Atividade de Nutrição.....	12
5.5 Atividade de Psicologia	13
5.6 Atividade de Terapia Ocupacional.....	13
6.0 Localização:	13
7.0 Indicadores Quantitativos e Qualitativos e Metas Gerais	14
7.1 Indicadores Quantitativos e Qualitativos: De Janeiro a Abril.....	14
7.2 Indicadores Quantitativos e Qualitativos: De Maio a Agosto.	15
7.3 Indicadores Quantitativos e Qualitativos: Referente a Setembro/2023.....	16
7.4 Indicadores Quantitativos e Qualitativos: De Outubro a Dezembro/2023	18
8.0 Prestação de Contas Financeiro:.....	20
8.1 Da Receita Bruta	20
8.2 Da Receita Diferida	20
9.0 Considerações Finais e Conclusão	21

1.0 História da Fundação Hospital Santa Lydia.

O Hospital Santa Lydia foi instituído pela Fundação Ribeiro Pinto e inaugurado em 27/01/1960, com o propósito de atender principalmente crianças carentes de Ribeirão Preto e região, em um momento difícil para o país devido ao surto de poliomielite e meningite.

Com o passar dos anos e a mudança do perfil epidemiológico do País, o Hospital Santa Lydia passou a ser um hospital geral, atendendo as diversas clínicas com ênfase ao atendimento pediátrico especificamente a UTI infantil e neonatal. Assim como outras clínicas como cuidados intensivos adulto e ortopedia.

A busca contínua por novas técnicas e a humanização sempre foram os ideais de seus gestores que fizeram do Hospital Santa Lydia uma referência reconhecida e respeitada pela sociedade. Sempre aberto à comunidade acadêmica permitiu a formação de reconhecidos profissionais de saúde que atuam nas mais diversas e importantes instituições de saúde do país.

A Fundação Hospital Santa Lydia, inscrita no CNPJ nº 13.370.183/0001-89, sediada em Ribeirão Preto, foi instituída pela Lei Municipal Complementar nº 2.434 de 17 de dezembro de 2010 e, através da Escritura Pública de Doação de maio de 2011, a Fundação passou a ser sucessora dos bens, direitos e obrigações da personalidade jurídica do Instituto Santa Lydia, que iniciou suas atividades de assistência em saúde no ano 1960, além de outros que a este patrimônio venham a ser adicionados por dotações feitas por entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas.

A finalidade principal da Fundação é a execução e prestação de serviços de saúde ao Poder Público Municipal e à iniciativa privada, incluindo o fornecimento de suporte técnico e operacional, com atendimento médico de urgência e emergência e atividades hospitalares destinadas, preferencialmente, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS moradores de Ribeirão Preto, tendo autonomia administrativa, operacional e financeira, além de plena gestão dos seus bens e recursos regidos por seus atos consecutivos e pelo seu Estatuto Social.

No Estatuto Social da Fundação está previsto no Capítulo V, Seção 1, da Organização, que a Fundação contará com os seguintes órgãos:

I-) Conselho Curador,

II-) Conselho Fiscal e

III-) Diretoria Executiva que é detalhada suas funções nas Seções II, III e IV.

Na Lei Municipal 2415 de 14 de outubro de 2010 que autorizou a Instituição da Fundação, cuja finalidade será a prestação de serviços de saúde, e dá outras providências, prevê no artigo 4º que a "Fundação Hospital Santa Lydia" poderá celebrar contrato de gestão com o Poder Público, na forma prevista no art. 37, parágrafo 8º da Constituição Federal.

Cabe salientar que a Fundação Hospital Santa Lydia sucedeu ao Instituto Santa Lydia, conforme Lei Municipal nº 2415 de 14/10/2010, que autorizou a criação da instituição, onde o seu CNPJ é nº. 13.370.183/0001-89 independentes do Instituto Santa Lydia, que é CNPJ nº.56.000.052/0001-12.

A Fundação Hospital Santa Lydia atua junto à UPA e Unidades Básicas Distritais de Saúde do município de Ribeirão Preto desenvolvendo ações e serviços de Pronto Atendimento.

1.1 SERERP

Em dezembro de 2019 surgiu em Wuhan, China, casos de uma grave doença que atingiu principalmente os pulmões. Estudos demonstraram que se tratava de um novo coronavírus, posteriormente denominado coronavírus da síndrome respiratória aguda grave 2 (SARS-CoV-).

Essa nova infecção rapidamente passou a atingir outros países e, em todo o mundo a seguinte maneira: Doença- doença de coronavírus (COVID-19); Vírus- síndrome respiratória aguda grave coronavírus 2 (SARS-CoV-2)

O espectro clínico da doença pode variar desde paciente assintomáticos ou oligo sintomáticos até quadros de insuficiência respiratória aguda grave, com necessidade de internação em unidade de terapia intensiva (UTI) e evolução para síndrome do desconforto respiratório agudo (SDRA). Nesse contexto, a mortalidade pode variar de 26% a 86%.

Atualmente, com experiência acumulada dos casos da COVID-19, observou-se que o pacientes, após alta hospitalar, ainda apresentam sequelas que requerem acompanhamento de profissionais de diferentes áreas. Em um estudo realizado no HCFMRP, que avaliou 304 pacientes em fase de alta pós-COVID-19, o Prof. Fernando

Belíssimo e colaboradores identificaram que pacientes apresentavam sequelas importantes e que necessitavam de reabilitação por parte de vários profissionais, e diante dos dados coletados tornou-se imprescindível o acompanhamento desta população de forma sistemática.

2.0 Das atividades da Fundação

Para consecução de seus objetivos, caberá à Fundação observar as seguintes premissas de gestão:

I – Estabelecimento de metas de desempenho para cada serviço a ser prestado, vinculadas diretamente aos recursos que sejam por ela recebidos;

II – Garantir o comprometimento dos seus dirigentes com as metas contratadas e a vinculação dos respectivos mandatos ao êxito da gestão;

III – Manter sistema de governança profissional, democrático, com participação social e subordinado a controles internos e externos da Administração Pública;

IV – Promover a ampliação de suas atividades em colaboração com os demais órgãos públicos de saúde que integram o SUS, mediante convênios ou outro modo adequado;

V- Colaborar com os órgãos públicos que integram o SUS, na esfera dos interesses comuns;

VI – Praticar demais atos pertinentes às suas finalidades.

3.0 Objeto

Estabelecer instrumentos de parceria para, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, implementar e operacionalizar o **Serviço de Reabilitação de Ribeirão Preto-SERERP** na Unidade Básica Distrital de Saúde Dr. Sérgio Arouca- UBDS Quintino II, de acordo com os princípios, normas e os objetivos constitucionais e legais do SUS. O Serviço de Reabilitação Polo Pós - Covid localiza-se na Rua Bruno Pelicani, 70, e doravante será simplesmente denominado SERERP.

O objetivo estabelece instrumentos de cooperação entre a SECRETARIA e a FHSL para a execução de ações de reabilitação à saúde com prioridade, inicialmente, para reabilitação multiprofissional dos pacientes do SUS acometidos pela COVID-19 após a alta

hospitalar e /ou ambulatorial, a fim de tratar e minimizar as possíveis sequelas provocadas pela doença, o fortalecimento da Atenção Especializada, da formação profissional e acadêmica.

No que tange as responsabilidades da FHSL:

I. Executar as ações e serviços de fisioterapia, que estão especificados no Plano de Trabalho do presente Convênio, em consonância com a legislação sanitária vigente, buscando um modelo de Atenção Integral à Saúde atendendo ao usuário com dignidade, respeito, de modo universal, equitativo, humanizado e com qualidade e sem discriminação de qualquer natureza;

II. Dispor de suficiente nível técnico-assistencial, capacidade e condições de prestação de serviços que permitam o melhor nível de qualidade nos serviços conveniados, conforme a especialidade de fisioterapia e características da demanda;

III. Acatar e cumprir as normas e regulamentos emanados pela SECRETARIA. Utilizar diretrizes terapêuticas e protocolos clínicos validados cientificamente por Instituições Acadêmicas, Ministério da Saúde ou por Entidades representativas das diferentes especialidades;

IV. Manter atualizado o sistema informatizado de gestão adotado pela SECRETARIA, bem como outros sistemas de informação adotados pela SECRETARIA / Ministério da Saúde;

V. Acolher somente os pacientes regulados pela SECRETARIA;

VI. Cumprir as normas e procedimentos relativos à apresentação de faturas mensais determinadas pela SECRETARIA ou outros documentos exigidos para comprovação das ações e serviços de saúde prestados;

VII. Prestar contas, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as especificações constantes no Anexo 2, da utilização dos recursos repassados pela SECRETARIA;

VIII. Cumprir todas as metas e condições especificadas no Plano de Trabalho deste convênio.

IX. Encaminhamento e atendimento do paciente de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contrarreferência;

X. Adotar e manter a identificação visual dos uniformes, conforme orientações do manual de identidade visual do Ministério da Saúde e da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

XI. Participar de projetos e programas de educação e formação profissional desenvolvidos pela SECRETARIA.

XII. Prestar esclarecimentos à SECRETARIA, por escrito, sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a FHSL.

XIII. Divulgar informações acerca do objeto deste Convênio somente havendo autorização da SECRETARIA.

XIV. Não adotar nenhuma medida unilateral de mudanças na carteira de serviços, nem nos fluxos de atenção consolidados, tampouco na estrutura física da UBDS, sem prévia aprovação da SECRETARIA.

XV. Notificar a SECRETARIA de eventual alteração de sua razão social ou de mudança em sua diretoria, ou estatuto enviando-lhe no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do registro de alteração, acompanhado de cópia autenticada da Certidão do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

XVI. Reconhecer a prerrogativa de controle da autoridade normativa genérica da direção nacional do SUS, decorrente da Lei n.º 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde), ficando certo que havendo alteração decorrente de tais competências normativas, o contrato será objeto de termo aditivo, ou de notificação dirigida à FHSL.

XVII. Manter observância aos Atos Normativos emanados da Gestão Municipal de Saúde, às normas do Tribunal de Contas de Estado de São Paulo e a toda a legislação que rege matéria relacionada ao objeto contratual.

XVIII. Manter atualizados os dados nos sistemas de informação disponibilizados e requeridos pelo Ministério da Saúde, pela Secretaria Estadual de Saúde/SP e pela SECRETARIA.

Sendo de responsabilidade exclusiva e integral da FHSL a utilização de pessoal para execução do objeto deste convênio, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Prefeitura, a SECRETARIA, a Secretaria de Estado da Saúde ou o Ministério da Saúde/SUS; igualmente, em nenhuma

hipótese poderá ser alegada solidariedade da Prefeitura, da SECRETARIA, da Secretaria de Estado da Saúde ou do Ministério da Saúde/SUS com relação a tais ônus e obrigações.

4.0 Estrutura Fundacional

A Fundação Hospital Santa Lydia ao longo dos 5 anos firmou os contratos de gestão e termos de convênio em parceria com a Secretaria de Saúde de Ribeirão Preto – SP em prol dos munícipes sendo eles;

Unidade UPA Dr. Luís Atilio Losi Viana antes regido pelo Contrato 002/2018, iniciado o novo contrato de gestão Contrato 146/2023 assinado em 27/03/2023, seguido dos 3 termos de rerratificação.

Unidade UPA Nelson Mandela assinado em 10/08/2020(Contrato 001/2020) seguido de 9 termos de rerratificação.

Unidade UPA Prof. Dr. João José Carneiro assinado em 13/10/2020(Contrato 002/2020) seguido de 8 termos de rerratificação.

Unidade Básica e Distrital de Saúde Dr. Marco Antônio Sahão assinado em 31/08/2021(Contrato 108/2021) seguido por 4 termos de rerratificação.

Unidade Básica de Saúde Prof. Zeferino Vaz assinado em 31/05/2021 (Contrato 029/2021) seguido por 7 termos de rerratificação.

Unidade Básica de Saúde Dr. Luiz Gaetani assinado em 17/05/2019 (Contrato 001/2019) seguido por 12 termos de rerratificação.

Hospital Santa Lydia antes regido pelo termo de convênio 048/2016, iniciado o novo Termo de Convênio 121/2021 assinado em 22/12/2021 (Termo de Convênio 121/2021) seguido por 8 termos de rerratificação.

Hospital Municipal Francisco de Assis assinado em 16/12/2020 (Termo de Convênio 022/2020, seguido por 6 termos de rerratificação.

Serviço De Reabilitação de Ribeirão Preto – SERERP, antes regido pelo termo de convênio 107/2021, iniciado o novo termo de convênio 247/2023 assinado em 08/08/2023, seguido por 2 termos de rerratificação.

Centro de Atenção Psicossocial IV ampliado – CAPS IV, assinado em 27/10/2022 (Termo de Convênio 141/2022), seguido por 6 termos de rerratificação.

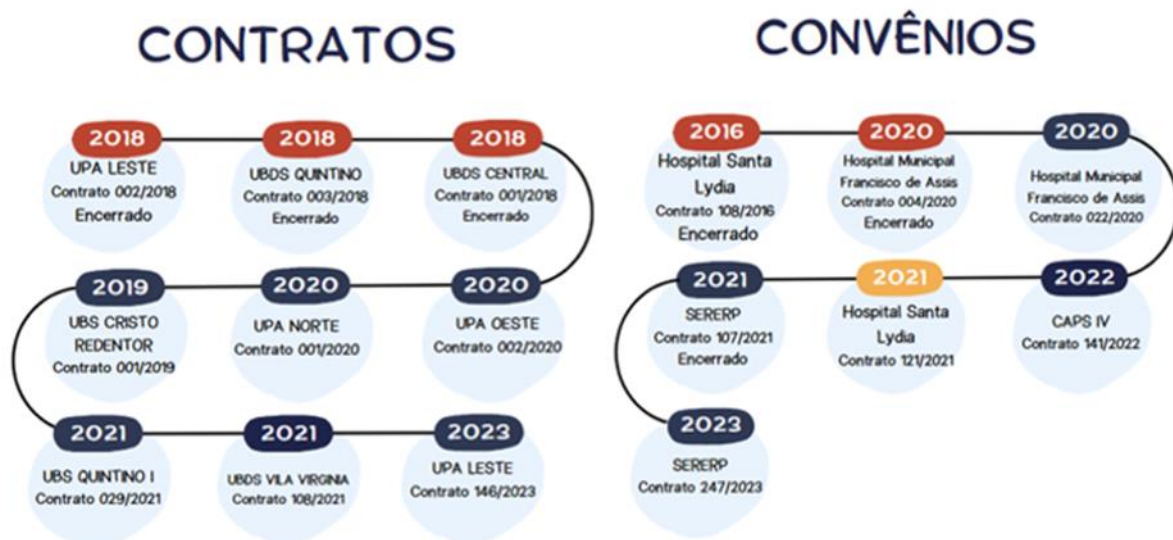
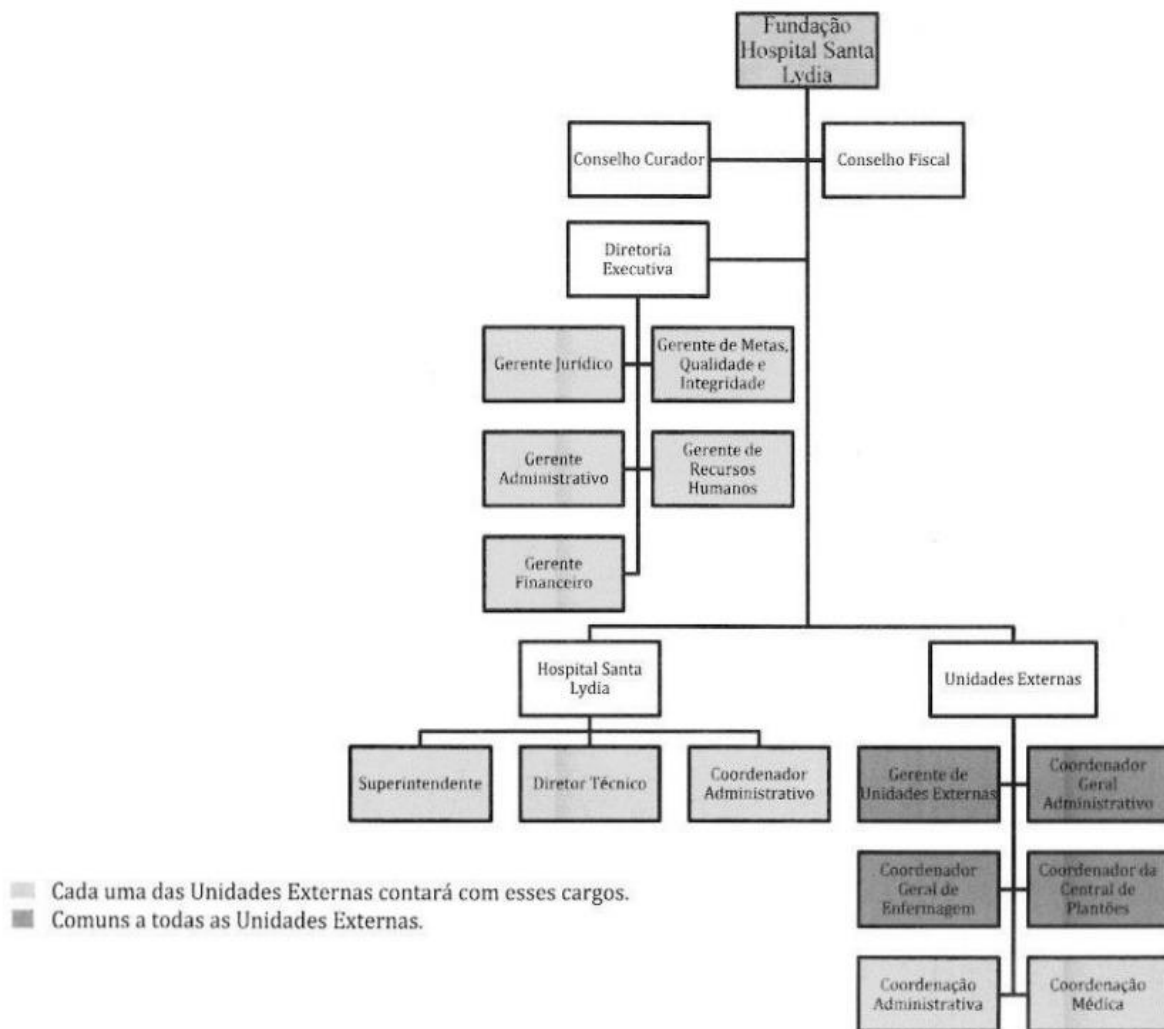


Figura 1

4.1 Organograma

Com o organograma da estrutura da Fundação Santa Lydia implantado no segundo semestre de 2022 a ideia central foi a definição e o cumprimento das metas. Sendo agora específicas, mensuráveis, alcançáveis, realizáveis e temporizáveis, através das gerências a centralização de informações e melhoramento de processos para auxiliar a Diretoria Executiva foram de suma importância para decisões estratégicas em prol da Fundação e consequentemente como resultado benéfico para a população de Ribeirão Preto – SP e também a região.

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA DA FUNDAÇÃO SANTA LYDIA



5.0 Descrição das Atividades Assistenciais

As equipes trabalham num cenário de atendimento organizado com estágios obrigatórios, e os alunos estão sob a supervisão dos docentes das respectivas áreas através de um convênio entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto (via Secretaria da Saúde) e as Universidades. As equipes de atendimento serão inicialmente compostas por profissionais das áreas de Fisioterapia, Fonoaudiologia, Enfermagem, Nutrição, Psicologia e Terapia Ocupacional.

(ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO) – 4º Termo de Rerratificação.

ATIVIDADES	2022				2023							
	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago
Atendimentos de reabilitação em FISIOTERAPIA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimentos de reabilitação em FONOAUDIOLOGIA									X	X	X	X
Atendimentos de reabilitação em ENFERMAGEM, NUTRIÇÃO, PSICOLOGIA e TERAPIA OCUPACIONAL	X	X	X			X	X	X	X	X		X

Para o PLANO DE TRABALHO 00 do Contrato:243/2023 - PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01 DE SETEMBRO DE 2023 A 31 DE AGOSTO DE 2024. A equipe de recursos humanos do SERERP será composta pelas seguintes especialidades:

DESCRIÇÃO	RECURSOS HUMANOS		
	RESPONSÁVEL	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL
SUPERVISOR	SECRETARIA	01	40h
RECEPCIONISTA	FHSL	02	40h
FISIOTERAPEUTA	FHSL	08 no período de agosto a dezembro/2023; 06 no período de janeiro a agosto/2024	30h

ATIVIDADES	2023				2024							
	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago
Atendimentos de reabilitação em FISIOTERAPIA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

5.1 Atendimento de Fisioterapia -FHSL

Os serviços a serem oferecidos aos usuários do SUS correspondem ao atendimento na especialidade fisioterápica, que será devidamente regulado e agendado pelo Complexo Regulador da SECRETARIA.

A FHSL será responsável pela execução dos serviços de atendimento de fisioterapia, tal como definir no Convênio, nas seguintes áreas:

- Atendimento fisioterapêutico em pacientes no pré e pós-operatório nas disfunções músculo esquelética.
- Atendimento fisioterapêutico em pacientes nas alterações motoras.

- Atendimento fisioterapêutico em paciente com distúrbios neuro-cinético-funcionais sem complicações pós-covid
- Atendimento em paciente com transtorno respiratório com ou sem complicações sistêmicas.

No período de férias e /ou recessos das Instituições de Ensino, a FHSL dará continuidade nos atendimentos de fisioterapia dos pacientes pós-covid.

5.1. Fisioterapia – Instituições de Ensino Superior

Cerca de 14% da população tende a desenvolver complicações decorrentes da COVID-19. Há inúmeros relatos de complicações envolvendo os sistemas respiratório, cardiovascular e neurológico. Porém, as formas de acontecimentos são distintas, sobretudo por envolver fatores como os perfis de gravidade e comorbidades pré-existentes adquiridas, estas últimas decorrentes da qualidade da assistência, do tempo de internação e do uso da ventilação mecânica invasiva.

Há inúmeros benefícios descritos sobre a utilização de um programa de reabilitação em pacientes enfermos e com sequelas decorrentes do imobilismo prolongado. Com ênfase na avaliação e no tratamento com incremento do condicionamento físico e da capacidade aos exercícios, em função da evidência dos mecanismos de melhora na qualidade de vida e na capacidade funcional e do alívio da dispneia, a equipe de fisioterapeutas, formada por todos os centros universitários envolvidos nesse projeto, criou um protocolo de avaliação e tratamento de pacientes pós- COVID-19

5.2 Atendimento Fonoaudióloga

O profissional fonoaudiólogo colaborador voluntário irá atuar com os presentes adultos, com queixa de voz e/ou de disfagia orofaríngea, sob orientação de um especialista fonoaudiólogo.

O fonoaudiólogo atuará com pacientes em programa de reabilitação ambulatorial que estejam em seguimento de reabilitação no SERERP e tenham alteração das funções neurovegetativas da alimentação e respiração por sequela neurológica em adultos em seguimento na unidade com demais especialidades no processo de reabilitação.

No período de vigência do plano de trabalho (3º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO - CONVÊNIO Nº 107/2021 - 01/09/2022 a 31/08/2023) não há previsão do desenvolvimento de atividades da especialidade de fonoaudiologia no serviço.

A partir de abril de 2023, conforme plano de trabalho (4º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO - CONVÊNIO Nº 107/2021) o número de pacientes agendados em caso novo fonoaudiologia será no mínimo 30 por mês.

Ainda em abril de 2023, conforme plano de trabalho (5º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO - CONVÊNIO Nº 107/2021), o presente Plano de Trabalho tem por objeto a atualização dos recursos humanos e financeiros, conforme fases de execução.

DESCRIÇÃO	RECURSOS HUMANOS FHSL	
	Quantidade	Jornada Semanal
RECEPCIONISTA	02	40h
FISIOTERAPEUTA	08*	30h
FONOAUDIOLOGIA	02*	30h

*02 Fisioterapeutas e 02 fonoaudiólogas - contrato temporário.

5.3 Atendimento de Enfermagem

Atendimento na reabilitação dos pacientes acometidos pela COVID-19, desenvolvendo ações educativas e assistenciais com enfoque no autocuidado. As atividades do enfermeiro nas transições do cuidado na alta do hospital para o domicílio são múltiplas, são realizadas em diferentes complexidades, iniciam-se no período da internação e continuam quando o paciente se insere no ambiente domiciliar.

A prática da Enfermagem no atendimento a essas pessoas deve cumprir as exigências legais das profissões com a implementação do Processo de Enfermagem e Consultas de Enfermagem centrada no paciente, família e /ou cuidador. Assim, na assistência ambulatorial, o enfermeiro irá adotar como método de trabalho a Consulta de Enfermagem ambulatorial que é uma atribuição privativa do enfermeiro (BRASIL 1986).

5.4 Atividade de Nutrição

As metas da equipe de Nutrição incluem identificar as alterações do estado nutricional e realizar a abordagem dietética em níveis crescentes de complexidade.

Após etapa inicial de avaliação, os indivíduos serão classificados em níveis de assistência nutricional, com condutas que incluem, orientação dietética geral, orientação dietética especializada, encaminhamento para a Equipe da Nutrologia e solicitação de exames bioquímicos para identificação de deficiências nutricionais, quando necessário.

5.5 Atividade de Psicologia

Sabendo que a exposição da população a situações potencialmente traumáticas durante o período da pandemia, como o testemunhar e cuidar de pessoas gravemente doentes, ameaça à vida percebida, mortalidade e luto, podem prejudicar a saúde mental da população, ampliando os riscos de desenvolver sofrimento psíquico e possível progressão para quadros psicopatológicos, dentre eles transtorno de ansiedade, depressão e o transtorno de estresse pós-traumático.

Nesse sentido, torna-se fundamental o cuidado e o apoio psicológico no processo de reabilitação pós- COVID-19, sendo o profissional Psicólogo colaborador voluntário que irá atuar com os pacientes adultos com transtorno de estresse pós-traumático.

5.6 Atividade de Terapia Ocupacional.

O profissional terapeuta ocupacional colaborador voluntário irá atuar com os pacientes adultos com alterações cognitivas e motoras e do desempenho ocupacional que interferem nas suas ocupações cotidianas, sob orientação presencial de um especialista terapeuta operacional.

6.0 Localização:

Contratada: **Fundação Hospital Santa Lydia – FHSL.**

Rua Tamandaré, nº 434– Bairro Campos Elíseos.

Cep: 14085-070– RIBEIRÃO PRETO. CNPJ: 13.370.183/0001-89.

SERERP- Serviço de Reabilitação de Ribeirão Preto

Rua Bruno Pelicani 70, Quintino Facci II

7.0 Indicadores Quantitativos e Qualitativos e Metas Gerais

O Acompanhamento das metas será feito mensalmente pela SECRETARIA trimestralmente, os representantes da FHSL e SECRETARIA, em reunião documentada em ata, farão a consolidação dos resultados no período e avaliação do cumprimento ou não das metas, e possíveis medidas corretiva. A cada (três) meses será realizada a consolidação do trimestre anterior, e em reunião documentada em ata com a avaliação dos resultados e o cumprimento ou não das metas. A partir dos resultados obtidos, serão aplicados os critérios da tabela de valoração das metas sobre a fração variável do Convênio. A persistência no não cumprimento das metas estabelecidas por 6 (seis) meses consecutivos ensejará na abertura de processo administrativo com aplicação das sanções previstas em contrato.

7.1 Indicadores Quantitativos e Qualitativos: De Janeiro a Abril.

(4º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO - CONVÊNIO Nº 107/2021)

Serviço de Reabilitação de Ribeirão Preto													
Item	Indicador	Descrição	Meta	Variação	Pontuação	JANEIRO	Pontuação	FEVEREIRO	Pontuação	MARÇO	Pontuação	ABRIL	Pontuação
1	Número de profissionais com agenda no serviço	Número mínimo de 6 profissionais fisioterapeutas com agendas disponíveis no serviço no mês	Mínimo 6 por mês	6	10	6	10	6	10	6	10	10	10
				5	7								
				4	3								
				≤ 3	0								
2	Número de pacientes agendados em caso novo	Número mínimo de agendamentos para casos novos disponibilizados por mês ao Complexo Regulador da SMS	Mínimo 280 por mês	250 a 280	10	237	7	89	0	228	7	419	10
				200 a 249	7								
				141 a 175	5								
				≤ 140	3								
				≤ 140	0								
3	Número de pacientes agendados em vagas de retorno mensalmente	Número mínimo de agendamentos de pacientes em retorno mensal	Mínimo 1860 por mês	1627 a 1860	10	1583	5	1359	3	1818	10	1377	8
				1395 a 1626	5								
				1163 a 1394	3								
				931 a 1162	2								
				≤ 930	0								
4	Número de pacientes agendados em vagas de atendimento coletivo mensalmente	Número mínimo de agendamentos de pacientes em atendimento coletivo mensal	Mínimo 620 por mês	600 a 620	10	639	10	581	7	604	10	433	10
				550 a 599	7								
				500 a 549	3								
				450 a 499	2								
				≤ 449	0								
TOTAL					40		32		20		37		38

Serviço de Reabilitação de Ribeirão Preto													
Item	Indicador	Descrição	Meta	Variação	Pontuação	JANEIRO	Meta	FEVEREIRO	Meta	MARÇO	Meta	ABRIL	Meta
1	Número de reclamações na Ouvidoria em Saúde da SECRETARIA	Número de reclamações na Ouvidoria em Saúde da SECRETARIA para os atendimentos de fisioterapia realizados pela FHSL	Até 02 por mês	0 a 2	10	0	10	0	10	0	10	0	10
				3	7								
				4	5								
				5 ou +	0								
2	Número de fisioterapeutas disponibilizados por período	Disponibilizar 04 fisioterapeutas no período das 07 h às 13 h e 02 das 13h às 19 h	04 no período das 07h às 13h e 02 das 13h às 19h	Sim	10	SIM	10	SIM	10	SIM	10	SIM	10
				Não	0								
3	Disponibilização de 06 fisioterapeutas e 02 recepcionistas durante a vigência convênio	Disponibilizar 06 fisioterapeutas e 02 recepcionistas durante a vigência convênio, independente de férias e/ou licenças dos profissionais	06 fisioteraputas e 02 recepcionistas durante a vigência do convênio	Sim	10	SIM	10	NÃO	0	NÃO	0	SIM	10
				Não	0								
TOTAL					30		30		20		20		30

Tabela de Valoração – 4º Termo de Rerratificação

Faixas de Pontuação	Percentual do Valor
63 a 70 pontos	100%
54 a 62 pontos	70%
45 a 53 pontos	50%
36 a 44 pontos	30%
≤ 35 pontos	0%

7.2 Indicadores Quantitativos e Qualitativos: De Maio a Agosto.

(5º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO - CONVÊNIO Nº 107/2021)

INDICADORES QUANTITATIVOS													
Item	Indicador	Descrição	Meta	Variação	Pontuação	MAIO	Pontuação	JUNHO	Pontuação	JULHO	Pontuação	AGOSTO	Pontuação
1	Número de profissionais com agenda no serviço	Número mínimo de 06 profissionais fisioterapeutas com agendas disponíveis no serviço entre os meses de setembro/2022 a fevereiro/2023	Mínimo 6 por mês	6	10	X	X	X	X	X	X	X	X
				5	7								
				4	3								
				≤ 3	0								
				8	10								
		Número mínimo de 08 profissionais fisioterapeutas com agendas disponíveis no serviço a partir abril de 2023	Mínimo 8 por mês	8	10	9	10	9	10	9	10	9	10
				7	7								
				6	3								
				≤ 5	0								
				7	7								
* 2	Número de profissional fonoaudiologia com agenda no serviço	02 profissionais fonoaudiólogos, 01 no período das 07h às 13h e 01 no período das 13 às 19h, com agenda disponível no serviço no mês a partir de abril de 2023	2 por mês	2	10	As contratações de fonoaudiólogos está em andamento	X	As contratações de fonoaudiólogos está em andamento	X	As contratações de fonoaudiólogos está em andamento	X	As contratações de fonoaudiólogos está em andamento	X
				1	5								
				0	0								
				189 a 210	10								
				163 a 188	8								
3	Número de pacientes agendados em caso novo fisioterapia	Número mínimo de agendamentos para casos novos disponibilizados por mês ao Complexo Regulador da SMS	Mínimo 210 por mês	137 a 162	5	518	10	344	10	240	10	347	10
				111 a 136	3								
				≤ 110	0								
				1401 a 1600	10								
				1201 a 1400	8								
4	Número de pacientes agendados em vagas de retorno em fisioterapia mensalmente	Número mínimo de agendamentos de pacientes em retorno mensal	Mínimo 1600 por mês	1001 a 1200	5	2014	10	1684	10	1659	10	1913	10
				801 a 1000	3								
				≤ 800	0								
				405 a 460	10								
				347 a 404	7								
5	Número de pacientes agendados em vagas de atendimento coletivo em fisioterapia mensalmente	Número mínimo de agendamentos de pacientes em atendimento coletivo mensal	Mínimo 460 por mês	289 a 346	5	631	10	488	10	781	10	930	10
				231 a 288	3								
				≤ 230	0								
				25 a 30	10								
				20 a 24	8								
* 6	Número de pacientes agendados em caso novo fonoaudiologia	Número mínimo de agendamentos para casos novos disponibilizados por mês a unidade SERERP	Mínimo 30 por mês	16 a 19	5	As contratações de fonoaudiólogos está em andamento	X	As contratações de fonoaudiólogos está em andamento	X	As contratações de fonoaudiólogos está em andamento	X	As contratações de fonoaudiólogos está em andamento	X
				≤ 15	3								
				175 a 200	10								
				150 a 174	7								
				125 a 149	5								
* 7	Número de pacientes agendados em vagas de retorno em fonoaudiologia mensalmente	Número mínimo de agendamentos de pacientes em retorno mensal	Mínimo 200 por mês	101 a 124	3	As contratações de fonoaudiólogos está em andamento	X	As contratações de fonoaudiólogos está em andamento	X	As contratações de fonoaudiólogos está em andamento	X	As contratações de fonoaudiólogos está em andamento	X
				≤ 100	0								
				175 a 200	10								
				150 a 174	7								
				125 a 149	5								
TOTAL					80		40		40		40		40

INDICADORES QUALITATIVOS													
Item	Indicador	Descrição	Meta	Variação	Pontuação	MAIO	Pontuação	JUNHO	Pontuação	JULHO	Pontuação	AGOSTO	Pontuação
1	Número de reclamações na Ouvidoria em Saúde da SECRETARIA	Número de reclamações na Ouvidoria em Saúde da SECRETARIA para os atendimentos de fisioterapia realizados pela FHSL	Até 02 por mês	0 a 2	10	0	10	0	10	0	10	0	10
				3	7								
				4	5								
				5 ou +	0								
2	Número de fisioterapeutas disponibilizados por período	Disponibilizar 04 fisioterapeutas no período das 07h às 13h e 02 das 13h às 19h no período de setembro/2022 a março/2023 e 05 fisioterapeutas no período das 07h às 13h e 03 das 13h às 19h no período de abril a agosto/2023	04 fisioterapeutas no período das 07h às 13h e 02 das 13h às 19h no período de setembro/2022 a março/2023 e 05 fisioterapeutas no período das 07h às 13h e 03 das 13h às 19h no período de abril a agosto/2023	Sim	10	Sim	10	Sim	10	Sim	10	Sim	10
				Não	0								
3	Disponibilização de 06 fisioterapeutas e 02 recepcionistas no período de setembro/2022 a março/2023; disponibilização de 08 fisioterapeutas e 02 recepcionistas no período de abril/2023; e disponibilização de 08 fisioterapeutas, 02 fonoaudiólogos e 02 recepcionistas no período de maio a agosto/2023	Disponibilização de 06 fisioterapeutas e 02 recepcionistas no período de setembro/2022 a março/2023; disponibilização de 08 fisioterapeutas e 02 recepcionistas no período de abril/2023; e disponibilização de 08 fisioterapeutas, 02 fonoaudiólogos e 02 recepcionistas no período de maio a agosto/2023, independente de férias e/ou licenças dos profissionais	06 fisioterapeutas e 02 recepcionistas no período de setembro/2022 a março/2023; 08 fisioterapeutas, fisioterapeutas, e 02 recepcionistas no período de abril/2023; e 08 fisioterapeutas, 02 fonoaudiólogos de abril a agosto/2023	Sim	10	Sim	10	Sim	10	Sim	10	Sim	10
				Não	0								
TOTAL					30		30		30		30		30

7.3 Indicadores Quantitativos e Qualitativos: Referente a Setembro/2023.

(ALTERAÇÃO - 00º Plano de Trabalho - CONVÊNIO Nº 247/2023).

INDICADORES QUANTITATIVOS							
Item	Indicador	Descrição	Meta	Variação	Pontuação	SETEMBRO	Pontuação
1	Número de profissionais com agenda no serviço	Número mínimo de 08 profissionais fisioterapeutas com agendas disponíveis no serviço entre os meses de setembro a dezembro/2023	Mínimo 8 por mês	8	10	8	10
				7	7		
				6	3		
				≤ 5	0		
		Número mínimo de 06 profissionais fisioterapeutas com agendas disponíveis no serviço entre os meses de janeiro a agosto/2024	Mínimo 6 por mês	6	10	X	X
				5	7		
				4	3		
				≤ 3	0		
2	Número de pacientes agendados em caso novo fisioterapia	Número mínimo de agendamentos para casos novos disponibilizados por mês ao Complexo Regulador da SMS	Mínimo 210 por mês	189 a 210	10	283	10
				163 a 188	8		
				137 a 162	5		
				111 a 136	3		
				≤ 110	0		
3	Número de pacientes agendados em vagas de retorno em fisioterapia mensalmente	Número mínimo de agendamentos de pacientes em retorno mensal	Mínimo 1600 por mês	1401 a 1600	10	1465	10
				1201 a 1400	8		
				1001 a 1200	5		
				801 a 1000	3		
				≤ 800	0		
4	Número de pacientes agendados em vagas de atendimento coletivo em fisioterapia mensalmente	Número mínimo de agendamentos de pacientes em atendimento coletivo mensal	Mínimo 460 por mês	405 a 460	10	730	10
				347 a 404	7		
				289 a 346	5		
				231 a 288	3		
				≤ 230	0		
TOTAL					40 Pontos		40

INDICADORES QUALITATIVOS							
Item	Indicador	Descrição	Meta	Variação	Pontuação	SETEMBRO	Pontuação
1	Número de reclamações na Ouvidoria em Saúde da SECRETARIA	Número de reclamações na Ouvidoria em Saúde da SECRETARIA para os atendimentos de fisioterapia realizados pela FHSL	Até 02 por mês	0 a 2	10	0	10
				3	7		
				4	5		
				5 ou +	0		
2	Número de fisioterapeutas disponibilizados por período	Disponibilizar 05 fisioterapeutas no período das 07h às 13h e 03 das 13h às 19h no período de agosto a dezembro/2023 e 04 fisioterapeutas no período das 07h às 13h e 02 das 13h às 19h no período de janeiro a agosto/2024	05 fisioterapeutas no período das 07h às 13h e 03 das 13h às 19h no período de setembro a dezembro /2023 e 04 fisioterapeutas no período das 07h às 13h e 02 das 13h às 19h no período de janeiro a agosto/2024	Sim	10	SIM	10
				Não	0		
3	Disponibilização de 08 fisioterapeutas e 02 recepcionistas no período de agosto a dezembro/2023; e disponibilização de 06 fisioterapeutas e 02 recepcionistas no período de janeiro a agosto/2024, independente de férias e/ou licenças dos profissionais	Disponibilização de 08 fisioterapeutas e 02 recepcionistas no período de setembro a dezembro/2023; e disponibilização de 06 fisioterapeutas, e 02 recepcionistas no período de janeiro a agosto/2024, independente de férias e/ou licenças dos profissionais	08 fisioterapeutas e 02 recepcionistas no período de setembro a dezembro/ 2023; e 06 fisioterapeutas, e 02 recepcionistas no período janeiro a dezembro/ 2024; independente de férias e/ou licenças dos profissionais	Sim	10	SIM	10
				Não	0		
TOTAL					30 Pontos		30

O repasse da parte variável das parcelas mensais fica vinculado a critérios de produção e qualidade dos serviços de fisioterapia realizados pela FHSL, que serão avaliados mensalmente, tendo por base as metas pactuadas e os critérios de pontuação estabelecidos no plano de trabalho, de acordo com os seguintes parâmetros conforme 01º Termo de Rerratificação do Plano de Trabalho - CONVÊNIO Nº 247/2023:

Meses de Setembro de 2023 e de Janeiro a Agosto de 2024	Meses de Outubro a Dezembro de 2023	pontuação	Valor
63 a 70 pontos	117 a 130 pontos	90 a 100%	100%
56 a 62 pontos	104 a 116 pontos	80 a 89%	70%
46 a 55 pontos	84 a 103 pontos	65 a 79%	50%
36 a 45 pontos	66 a 83 pontos	51 a 64%	30%
≤ 35 pontos*	65 pontos	≤50%*	Zero

Novamente em 07 de dezembro de 2023 os critérios de pontuação estabelecidos no plano de trabalho tiveram alteração com o 02º Termo de Rerratificação, de acordo com os seguintes parâmetros:

Faixas de Pontuação			Percentual da pontuação	Percentual do Valor
Mês de Setembro de 2023	Meses de Outubro a Dezembro de 2023	Meses de Janeiro a Dezembro de 2024		
63 a 70 pontos	117 a 130 pontos	135 a 150 pontos	90 a 100%	100%
56 a 62 pontos	104 a 116 pontos	120 a 134 pontos	80 a 89%	70%
46 a 55 pontos	84 a 103 pontos	97 a 119 pontos	65 a 79%	50%
36 a 45 pontos	66 a 83 pontos	76 a 96 pontos	51 a 64%	30%
≤ 35 pontos*	≤ 65 pontos	≤ 75 pontos	≤50%*	Zero

7.4 Indicadores Quantitativos e Qualitativos: De Outubro a Dezembro/2023

(ALTERAÇÃO - 01º Rerratificação do Plano de Trabalho - CONVÊNIO Nº 247/2023).

INDICADORES QUANTITATIVOS											
Item	Indicador	Descrição	Meta	Variação	Pontuação	OUTUBRO	Pontuação	NOVEMBRO	Pontuação	DEZEMBRO	Pontuação
1	Número de profissionais fisioterapeutas com agenda no serviço	Número mínimo de 08 profissionais fisioterapeutas com agendas disponíveis no serviço no mês de setembro e 09 profissionais entre os meses outubro a dezembro/2023	Mínimo 8 em setembro e 9 em outubro a dezembro	8 em set/ 9 de out a dez	10	9	10	8	10	9	10
				7 em set / 8 de out a dez	7						
				6 em set / 7 de out a dez	3						
				≤ 5 em set / ≤ 6 de out a dez	0						
2	Número de pacientes agendados em caso novo fisioterapia	Número mínimo de agendamentos para casos novos disponibilizados por mês ao Complexo Regulador da SMS	Mínimo 210 por mês	189 a 210	10	283	10	195	10	222	10
				163 a 188	8						
				137 a 162	5						
				111 a 136	3						
				≤ 110	0						
3	Número de pacientes agendados em vagas de retorno em fisioterapia mensalmente	Número mínimo de agendamentos de pacientes em retorno mensal	Mínimo 1600 por mês	1401 a 1600	10	1551	8	1627	10	1941	10
				1201 a 1400	8						
				1001 a 1200	5						
				801 a 1000	3						
				≤ 800	0						
4	Número de pacientes agendados em vagas de atendimento coletivo em fisioterapia mensalmente	Número mínimo de agendamentos de pacientes em atendimento coletivo mensal	Mínimo 460 por mês	405 a 460	10	784	10	633	10	758	10
				347 a 404	7						
				289 a 346	5						
				231 a 288	3						
				≤ 230	0						
5	Número de profissional psicólogo com agenda no serviço	01 profissional psicólogo, no período das 07h às 13h e 01 profissional psicólogo no período das 13h as 19h, com agenda disponível no serviço entre os meses de outubro a dezembro de 2023	1 por mês no período das 07h as 13h e 01 das 13h as 19h	1	10	1	10	1	10	1	10
				sem agenda	0						
6	Número de pacientes agendados em vagas de retorno em psicologia mensalmente	Número mínimo de agendamentos de pacientes em retorno mensal	Mínimo 100 por mês	80 a 100	10	S/A	S/A	99	10	224	10
				60 a 79	7						
				40 a 59	5						
				30 a 39	3						
				≤ 29	0						
7	Número de profissional nutricionista com agenda no serviço	01 profissional nutricionista, no período das 07h às 13h e 01 profissional nutricionista no período das 13h as 19h, com agenda disponível no serviço entre os meses de outubro a dezembro de 2023	1 por mês no período das 07h as 13h e 01 das 13h as 19h	1	10	1	10	1	10	1	10
				sem agenda	0						
8	Número de pacientes agendados em vagas de retorno em nutricionista mensalmente	Número mínimo de agendamentos de pacientes em retorno mensal	Mínimo 100 por mês	80 a 100	10	146	10	197	10	210	10
				60 a 79	7						
				40 a 59	5						
				30 a 39	3						
				≤ 29	0						
TOTAL					80		68		80		80

INDICADORES QUALITATIVOS											
Item	Indicador	Descrição	Meta	Varição	Pontuação	OUTUBRO	Pontuação	NOVEMBRO	Pontuação	DEZEMBRO	Pontuação
1	Número de reclamações na Ouvidoria em Saúde da SECRETARIA	Número de reclamações na Ouvidoria em Saúde da SECRETARIA para os atendimentos de fisioterapia realizados pela FHSL	Até 02 por mês	0 a 2	10	0	10	0	10	0	10
				3	7						
				4	5						
				5 ou +	0						
2	Número de fisioterapeutas disponibilizados por período	Disponibilizar 05 fisioterapeutas no período das 07h às 13h e 03 das 13h às 19h no período de agosto a dezembro/2023 e 04 fisioterapeutas no período das 07h às 13h e 02 das 13h às 19h no período de janeiro a agosto/2024	05 fisioterapeutas no período das 07h às 13h e 03 das 13h às 19h no período de setembro a dezembro /2023 e 04 fisioterapeutas no período das 07h às 13h e 02 das 13h às 19h no período de janeiro a agosto/2024	Sim	10	sim	10	SIM	10	SIM	10
				Não	0						
3	Disponibilização de 08 fisioterapeutas e 02 recepcionistas no período de agosto a dezembro/2023; e disponibilização de 06 fisioterapeutas e 02 recepcionistas no período de janeiro a agosto/2024, independente de férias e/ou licenças dos profissionais	Disponibilização de 08 fisioterapeutas e 02 recepcionistas no período de setembro a dezembro/2023; e disponibilização de 06 fisioterapeutas, e 02 recepcionistas no período de janeiro a agosto/2024, independente de férias e/ou licenças dos profissionais	08 fisioterapeutas e 02 recepcionistas no período de setembro a dezembro/ 2023; e 06 fisioterapeutas, e 02 recepcionistas no período janeiro a dezembro/ 2024; independente de férias e/ou licenças dos profissionais	Sim	10	sim	10	SIM	10	SIM	10
				Não	0						
4	Número de nutricionista disponibilizados por período	Disponibilizar 1 nutricionista, no período das 07h às 13h e 01 das 13h às 19h, com agenda disponível no serviço entre os meses de outubro a dezembro de 2023	1 nutricionista, no período das 07h às 13h e 01 das 13h às 19h, no período de outubro a dezembro de 2023	Sim	10	sim	10	SIM	10	SIM	10
				Não	0						
5	Número de psicólogo(o) disponibilizados por período	Disponibilizar 1 psicóloga (o), no período das 07h às 13h e 01 das 13h às 19h, com agenda disponível no serviço entre os meses de outubro a dezembro de 2023	1 psicólogo, no período das 07h às 13h e 01 das 13h às 19h, no período de outubro a dezembro de 2023	Sim	10	sim	10	SIM	10	SIM	10
				Não	0						
TOTAL					50 Pontos		50		50		50

Tabela de Valoração

(Conforme - 01º Rerratificação do Plano de Trabalho - CONVÊNIO Nº 247/2023).

Meses de Outubro a Dezembro de 2023	pontuação	Valor
117 a 130 pontos	90 a 100%	100%
104 a 116 pontos	80 a 89%	70%
84 a 103 pontos	65 a 79%	50%
66 a 83 pontos	51 a 64%	30%
65 pontos	≤50%*	Zero

8.0 Prestação de Contas Financeiro:

8.1 Da Receita Bruta

Contrato/ Convênio	Unidade	Recurso	Nº da NF	Data de Vencimento	Data de Recebimento	Valor a Receber	Referência
107/2021	SERERP	Municipal	1191	21/01/2023	24/01/2023	R\$ 32.177,80	REF 01/2023
107/2021	SERERP	Municipal	1226	16/02/2023	14/02/2023	R\$ 32.177,80	REF 02/2023
107/2021	SERERP	Municipal	1263	16/03/2023	08/03/2023	R\$ 32.177,80	REF 03/2023
107/2021	SERERP	Federal	1318	26/04/2023	18/04/2023	R\$ 46.657,70	REF 04/2023
107/2021	SERERP	Municipal	1320	26/04/2023	18/04/2023	R\$ 14.479,90	REF 03/2023
107/2021	SERERP	Federal	1372	26/05/2023	18/05/2023	R\$ 46.657,70	REF 05/2023
107/2021	SERERP	Federal	1411	21/06/2023	20/06/2023	R\$ 46.657,70	REF 06/2023
107/2021	SERERP	Federal	1471	18/07/2023	19/07/2023	R\$ 46.657,70	REF 07/2023
107/2021	SERERP	Federal	1518	22/08/2023	14/08/2023	R\$ 36.520,06	REF 08/2023
107/2021	SERERP	Federal	1575	20/09/2023	19/09/2023	R\$ 46.657,70	REF 09/2023
247/2023	SERERP	Federal	1607	17/10/2023	09/10/2023	R\$ 46.657,70	REF 10/2023
247/2023	SERERP	Federal	1680	16/11/2023	17/11/2023	R\$ 46.657,70	REF 11/2023
247/2023	SERERP	Federal	1733	16/12/2023	07/12/2023	R\$ 46.657,70	REF 12/2023
247/2023	SERERP	Federal	1869	13/03/2023	08/03/2024	R\$ 51.410,34	REF 10/11/12/2023
Total dos Repasses						R\$ 572.205,30	
						Recurso Municipal:	R\$ 111.013,30
						Recurso Federal:	R\$ 461.192,00

A receita que foi realizada em resultado no exercício de 2023 para a unidade foi de **R\$572.205,30** que pode ser visualizada na tabela acima, sendo R\$ 111.013,30 com recurso Municipal e R\$ 461.192,00 com recurso Federal.

8.2 Da Receita Diferida

RECEITA REALIZADA	
SERERP	
CONTA CONTÁBIL	VALOR (R\$)
3.1.2.01.039	R\$ 111.013,30
3.1.2.01.041	R\$ 223.150,86
3.1.2.01.043	R\$ 238.041,14
	R\$ 572.205,30

A receita é contabilizada quando do fato gerador da despesa, portanto, a receita que foi realizada em resultado no exercício de 2023 para a unidade foi de **R\$572.205,30** que

pode ser visualizada no balancete de verificação da entidade pelas contas de resultado de código 3.1.2.01.039, 3.12.01.041 e 3.1.2.043.

9.0 Considerações Finais e Conclusão

Diante dos dados apresentados no presente relatório, podemos destacar que o Serviço De Reabilitação de Ribeirão Preto – SERERP, antes regido pelo termo de convênio 107/2021, iniciado o novo termo de convênio 247/2023, cumpriu de forma satisfatória as obrigações expostas e seus indicadores, mesmo com algumas adversidades enfrentadas ao longo de 2023 a instituição buscou atingir as metas estabelecidas e manter um atendimento com padrão elevado de qualidade.

Finalmente nos cabe relatar que, neste exercício do ano de 2023 manejamos de forma sustentável a gestão da unidade, conforme apresentados nos relatórios mensais enviados dentro dos prazos estabelecidos à Secretaria Municipal da Saúde, submetidos a avaliação trimestral por seus fiscais de contrato.

Informamos que nenhuma inconformidade nos foi relatada durante o período avaliado para esta unidade, o que cancela o recurso financeiro repassado para entrega de nossos serviços perante a população deste município.

‘Ribeirão Preto, 10 de maio de 2024.

Marcelo Cesar Carboneri
Diretor Administrativo

Walther de Oliveira Campos Filho
Diretor Técnico